



Lei nº 520/2010

Dispõe sobre a doação de um imóvel de propriedade do Município para a construção da Igreja Evangélica, denominada de “IGREJA DE CRISTO NO BRASIL” e dá outras providências.

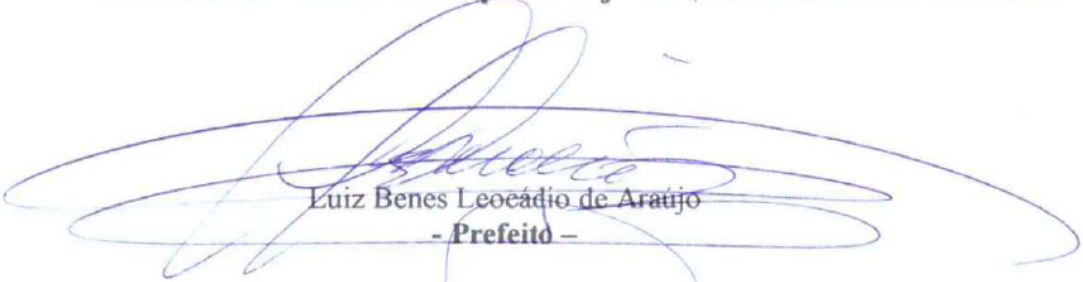
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel pertencente ao patrimônio público municipal para a Igreja Evangélica denominada de “IGREJA DE CRISTO NO BRASIL”, uma área de 1.158,74m² de superfície, localizado na Avenida José Militão Martins, SN, Centro, no município de Lajes/RN, com a seguinte descrição: ao norte, medindo 54,12 metros limitando-se com área de Posse Indefinida; ao sul, medindo 56,16 metros com área destinada ao Ministério Público; ao leste, medindo 25,48 metros com a Avenida José Militão Martins; ao oeste, medindo 45,17 metros com a área pertencente à Escola Estadual Olímpio Procópio de Moura; partindo do vértice 11 com azimute de 79°16' e uma distância de 54,12 metros chega-se ao vértice 12, partindo do vértice 12 com azimute de 173°19' e uma distância de 25,55 metros chega-se ao vértice 13, partindo do vértice 13 com azimute de 268°33' e uma distância de 56,14 metros chega-se ao vértice 10, partindo do vértice 10 com um azimute de 359°55' e uma distância de 16,72 metros chega-se ao vértice 11, que totaliza a área total de 1.158,74 metros quadrados”.

Parágrafo Único - O terreno doado será destinado à construção da Igreja de Cristo no Brasil.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Outubro de 2010.


Luiz Benes Leocádio de Araújo

- Prefeito -


Francisco Gilmar Gomes

- Secretário Municipal de Administração -